

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 995, DE 2022

Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Privada (Programa Habite Vigilante); e altera as Leis nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Autor: Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO

Relator: Deputado NICOLETTI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 995, de 2022, visa a instituir o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Privada (Programa Habite Vigilante); e altera as Leis nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Na sua justificação, o Autor assevera que o Programa “será destinado à promoção do direito à moradia aos vigilantes das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, tem inspiração na Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022, que institui programa semelhante em benefício dos profissionais de segurança pública”.

Apresentado em 22 de abril de 2022, o Projeto de Lei nº 995, de 2022, foi, em 05 de maio, distribuído à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (mérito), à Comissão de Finanças e Tributação (mérito), e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD), sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD) no regime de tramitação ordinária (art. 151, III, RICD).

Aberto o prazo de 5 (cinco) sessões para a apresentação de emendas a partir de 19 de maio de 2022, o mesmo foi encerrado, em 01 de junho, sem que tenham sido apresentadas emendas.



É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 995/2022 foi distribuído a esta Comissão por tratar de assunto atinente aos profissionais de segurança, nos termos do que dispõe a alínea 'd', do inciso XVI, do art. 32, do RICD.

Inicialmente, parabenizamos o Autor da proposição pela preocupação em aperfeiçoar o ordenamento jurídico pátrio, a fim de dar maior suporte aos trabalhadores da segurança privada e, assim, contribuir para a manutenção da ordem pública e a incolumidade das pessoas ou coisas.

É de conhecimento geral o esforço que os trabalhadores da segurança privada realizam no desempenho de suas funções, caracterizado pelo elevado grau de exposição a riscos, exigindo singular especialização e ampla adaptabilidade às circunstâncias de trabalho adversas, muitas vezes em cenários hostis e insalubres.

Além disso, esses trabalhadores, no desempenho de suas atividades, podem vir a ser tentados a contribuir com os marginais, em razão da proximidade que o agente tem com os bandidos em seu local de moradia.

Por isso, é de fundamental importância que esse profissional tenha condições de aquisição de imóveis por meio de condições de créditos especiais, que possibilitarão usufruto de uma moradia digna por parte dos trabalhadores da segurança privada.

Ante o exposto, votamos e conclamamos nossos pares pela **APROVAÇÃO** do **PL 995/2022**.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado NICOLETTI
Relator

2022-5937



* C D 2 2 9 2 9 0 8 0 6 2 0 0 *

